

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE TRANSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 48/03**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Ver.Goulart e outros, que visa dispor sobre o fechamento de conjuntos residenciais situados no âmbito do Município de São Paulo. Face ao exposto, o projeto encontra amparo nos artigos 13, inciso I e 37, "caput", e 230 da Lei Orgânica do Município, opinando-se
PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, considerando as razões apresentadas na justificativa, nada temos a opor ao teor do projeto, uma vez que a violência urbana obriga cada vez mais a adoção de medidas para se proteção dos munícipes.

Portanto, o parecer das comissões de mérito é
FAVORÁVEL

Quanto ao aspecto financeiro e orçamentário, nada temos a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário de modo que o parecer é
FAVORÁVEL.

Sala das Comissões Reunidas, em
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE TRANSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE E ECONÔMICA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"